

# O CÁRCERE E A RUA (2004): PRISÃO, SUJEITO E RESISTÊNCIA<sup>1</sup>

Andressa Brenner Fernandes<sup>2</sup>

**Resumo:** Neste trabalho, tendo como corpus de análise recortes do documentário *O Cárcere e a Rua* (2004), de Liliana Sulzbach, que traz histórias de mulheres que estão cumprindo pena em um Albergue, buscamos elaborar uma reflexão a respeito do sujeito encarcerado e a resistência, como se dá a resistência no Aparelho Repressivo de Estado (ALTHUSSER, s. d.). A análise está concentrada no que é dito nesses recortes pelo sujeito mulher. Para tanto, baseamo-nos nos pressupostos teóricos e metodológicos da Análise de Discurso, movimentando noções como de sujeito, formação ideológica e discursiva. A análise revela que, em um Aparelho Repressivo de Estado, o sujeito é interpelado para que se identifique com a ideologia dominante – com a formação discursiva (FD) dominante. Entretanto, como não há interpelação ideológica sem falhas (PÊCHEUX, 1997), ele resiste a essa identificação. Nesse processo, dá-se um novo modo de enunciar os sentidos de dada FD (INDURSKY, 2005). E é esse novo modo que traz movimentos de resistência.

**Palavras-Chave:** Documentário. Sujeito. Prisão. Resistência.

## O CÁRCERE E A RUA (2004): PRISON, SUBJECT AND RESISTANCE

**Abstract:** In this work, having as corpus of analysis excerpts from the documentary *O Cárcere e a Rua* (2004), by Liliana Sulzbach, which brings stories of women who are serving time in an Albergue, we seek to elaborate a reflection on the incarcerated subject and the resistance, how resistance occurs in the Repressive State Apparatus (ALTHUSSER, s. d.). The analysis is focused on what is said in these excerpts by the female subject. Therefore, we base ourselves on the theoretical and methodological assumptions of Discourse Analysis, moving notions such as the subject, ideological and discursive formation. The analysis reveals that, in a Repressive State Apparatus, the subject is asked to identify with the dominant ideology – with the dominant discursive formation (FD). However, as there is no flawless ideological challenge (PÊCHEUX, 1997), he resists this identification. In this process, there is a new way of stating the meanings of a FD (INDURSKY, 2005). And it is this new mode that brings resistance movements.

**Keywords:** Documentary. Subject. Prison. Resistance

<sup>1</sup> Este artigo traz reflexões desenvolvidas ao longo de nosso trabalho de dissertação.

<sup>2</sup> Doutoranda do Pós-graduação em Letras UFSM. Bolsista CAPES. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4660248277733168>. E-mail: [andressabfernandes93@gmail.com](mailto:andressabfernandes93@gmail.com).

## Introdução

Neste artigo, apresentamos uma reflexão acerca do documentário *O Cárcere e a Rua*. Esse documentário, que foi lançado em 2004 e tem como responsável por sua direção Lílina Sulzbach, traz em tela o cotidiano de mulheres que estão cumprindo suas penas no Albergue, uma instituição penal, em regime de semiliberdade. Ancorados na perspectiva da Análise de Discurso, de linha francesa e continuidade brasileira, debruçamo-nos sobre esse objeto em busca de pensarmos sobre a resistência discursivamente.

Nesse sentido, estruturamos este artigo do seguinte modo: em um primeiro momento dissertamos sobre como tomamos o documentário dentro do quadro da Análise de Discurso. Em seguida, elaboramos considerações sobre o espaço prisional, entendendo-o enquanto parte do Aparelho Repressivo do Estado, que vem a funcionar principalmente pela violência, mas também pela ideologia (ALTHUSSER, s. d.). Aí, mobilizamos noções que se fazem também essenciais para a contemplação de nosso objetivo, como a de sujeito, de formação ideológica e de formação discursiva. Nesse momento, procedemos à análise, trazendo recortes de *O Cárcere e a Rua* que formam o nosso corpus.

## O documentário a partir da Análise de Discurso

No campo cinematográfico, em busca de estabelecer diretrizes que diferenciem o que é documentário e o que é filme ficcional, temos Penafria (1999). De acordo com a autora (1999, p. 01), são as imagens *in loco* que se constituem como “material base de trabalho” para o documentário, sendo essa sua principal característica. A teórica lembra, então, dos trabalhos de Robert Flaherty e Dziga Vertov, que foram os “cineastas [que] abriram

caminho para o documentário” (PENAFRIA, 1999, p. 01). Em 1922, Flaherty lançou *Nanuk, o Esquimó*, em que retratou o dia a dia de esquimós na região da Baía de Hudson, no Norte do Canadá. E, em 1929, Vertov lançou o *Homem da Câmara*, em que mostrou o cotidiano de sujeitos comuns (não atores profissionais) em lugares da União Soviética.

*O Cárcere e a Rua*, classificado cinematograficamente como um filme documental, apresenta essa característica (registro *in loco*). Lílina Sulzbach mostra a rotina em/de uma instituição penal. Nas imagens gravadas, observamos as formas de vivência desse lugar, onde mulheres estão privadas de liberdade, por um período de dia. Na semiliberdade, durante o dia, as apenas podem sair para a rua, porém, com a chegada da noite, devem retornar à entidade. Contemplamos seu modo de funcionar, suas regras, códigos de conduta. Deparamo-nos com diferentes histórias, desejos, vontades, faltas. Tudo isso registrado *in loco*.

Podemos dizer que essa especificidade constitutiva do documentário fez com que, no senso comum, se criasse um imaginário de ser ele uma cópia fiel da realidade. Isto é, acreditamos que essa sua particularidade veio a produzir a impressão de ser ele uma reprodução verdadeira do que se desenha/se delinea/se escreve em/na película, em contraponto com a ficção. O que faz com que alguns o aproximem, aliás, como menciona Machado (2000), da matéria jornalística – telejornal, pois tanto um quanto o outro vem a refletir efeito de veracidade.

No entanto, como recordam Aumont et al. (1995, p. 55), nenhum filme, seja ficcional ou não, pode fugir da questão estética, ou seja, do procedimento de montagem, que consiste em “manipular planos com o intuito de constituir um outro objeto, o filme” e organizar “a sucessão das unidades de montagem que são os planos e [...] sua duração”. Colocando de outro modo, em

toda produção audiovisual há um sujeito que ali fez escolhas, definiu ângulos, planos, etc., a fim de guiar o olhar do espectador por um dado trajeto. Concepção que vai ao encontro do modo como apreendemos esse objeto, apoiados na Análise de Discurso.

Considerando o documentário como gesto de interpretação, fundamentamo-nos em Orlandi (2012). A autora, em seu estudo sobre o documentário São Carlos/68 (2007) de João Massarollo, ancora-se em Pêcheux (1990), compreendendo o discurso como estrutura ou acontecimento. E, sob essa ancoragem, afirma que o documentário é um acontecimento discursivo, ponto de encontro entre uma atualidade e uma memória.

Dessa maneira, a partir de Pêcheux (1990), Orlandi (2012, p. 57) afirma que o documentário, quando recorta saberes referentes a uma memória, produzindo um acontecimento, não representa, mas produz um efeito, “inserindo por seu gesto a memória em uma atualidade”, que é sujeita aos sentidos outros. Versões.

No entendimento de Orlandi (2012), o documentário produz um acontecimento, ou melhor, um recorte que é tomado como acontecimento, fazendo emergir certos saberes correspondentes a uma memória, sendo, justamente, “este o efeito que ele produz para ser documentário” (ORLANDI, 2012, p. 58). No entanto, conforme referendado por Pêcheux (1990, p. 20), “prefigurar discursivamente o acontecimento, a dar-lhe forma e figura, na esperança de apressar sua vinda ... ou de impedi-la [...] não tira [sua] opacidade”.

Daí, referir que, no documentário, como objeto simbólico, temos o trabalho do equívoco e, por consequência, da incompletude constitutiva dos sentidos e dos sujeitos. Desse ponto de vista, consideramos que nele “[...] as coisas a-saber são tomadas como redes de memória dando lugar a filiações identificadoras e não aprendizagens

por interação” (ORLANDI, 2012, p. 59). E, lembremos Pêcheux (1990, p. 54, grifos do autor<sup>2</sup>): “a transferência não é uma ‘interação’, e as filiações históricas nas quais se inscrevem os indivíduos não são ‘máquinas de aprender’”.

Assim sendo, tomamos discursivamente *O Cárcere e a Rua* como uma interpretação, um gesto de interpretação possível sobre uma instituição penal e os sujeitos que ali cumprem pena. Uma versão dentre tantas. E não um espelho do real, por mobilizar imagens *in loco*. Nele há implicado um sujeito que toma posição, que traz uma direção de sentido em detrimento de outras – a partir da montagem que realiza –, que mobiliza, na narratividade, certos saberes de uma memória, esquecendo, silenciando, outros possíveis.

### **Gesto analítico: um movimento para se pensar sobre sujeito e resistência**

Desse documentário, como uma interpretação, fazemos alguns recortes, que compõem nosso *corpus*. De acordo com Orlandi (1984), o recorte é diferente do segmento, porque o segmento é uma unidade da frase ou do sintagma. Na segmentação, são tomadas a relação entre unidades, dispostas linearmente, e a hierarquização dos níveis de análise, que ocorre mecanicamente. O que, diferentemente, não acontece quando se trata do recorte, à proporção que não há uma passagem automática entre as unidades, os recortes e o todo que constituem. “Os recortes são feitos na (e pela) situação de interlocução, aí compreendendo um contexto (de interlocução) menos imediato, o da ideologia” (ORLANDI, 1984, p. 14).

O objetivo de nossa pesquisa, pensar sobre o sujeito encarcerado e a resistência no Aparelho Repressivo de Estado, é que determina a seleção dos recortes apresentados. À medida que, em consonância com Orlandi (1984, p. 14), “o princípio segundo o qual se efetua o recorte varia segundo

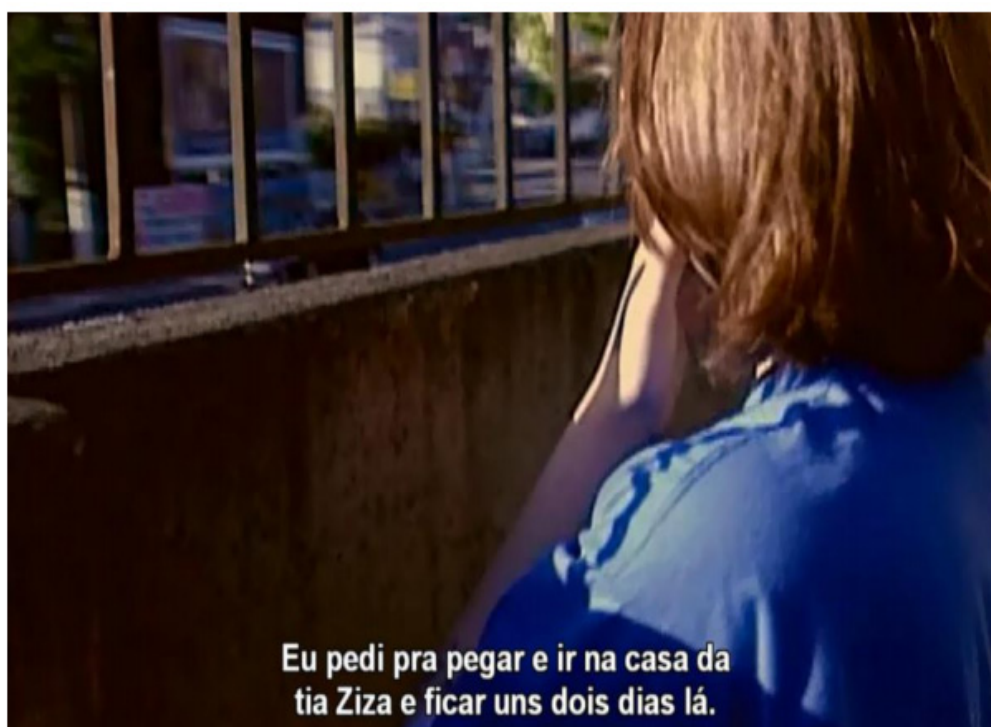
os tipos de discurso, [...] a configuração das condições de produção, e mesmo o objetivo e o alcance da análise”. Pensando sempre no recorte e sua relação com a exterioridade, vejamos:

### Recorte 1



Fonte: Documentário O Cárcere e a Rua (2004)

### Recorte 2



Fonte: Documentário O Cárcere e a Rua (2004)

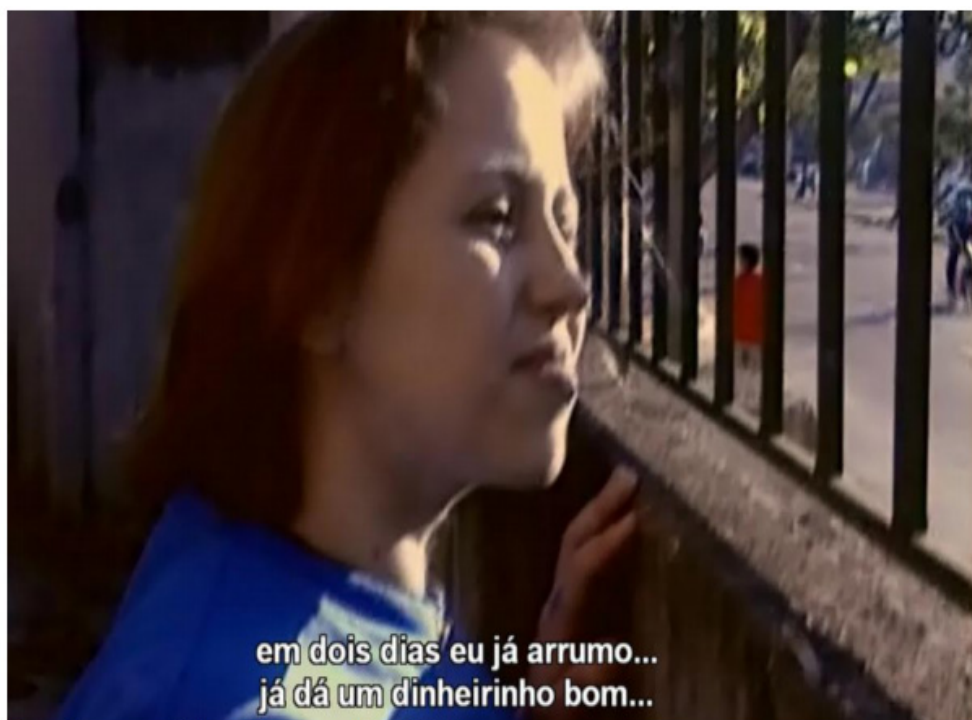


### Recorte 3



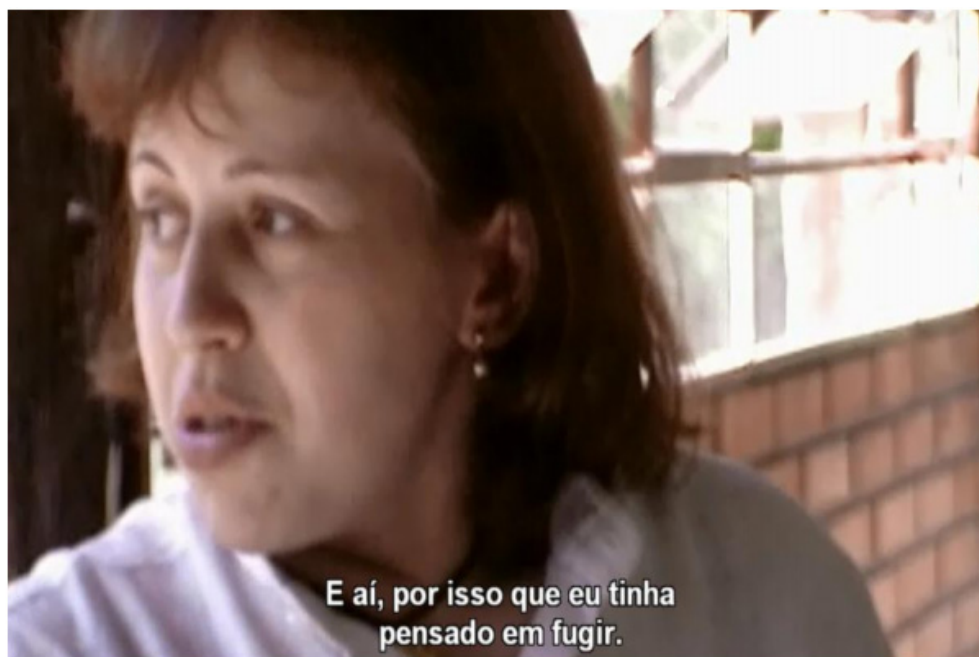
Fonte: Documentário O Cárcere e a Rua (2004)

### Recorte 4



Fonte: Documentário O Cárcere e a Rua (2004)

## Recorte 5



Fonte: Documentário *O Cárcere e a Rua* (2004)

Ante tais recortes, é importante versarmos sobre o que Althusser (s. d.) discorre a respeito do Aparelho Repressivo de Estado (ARE) e do Aparelho Ideológico de Estado (AIE). Segundo Althusser (s. d.), a estrutura jurídico-político-ideológica é organizada em Aparelhos de Estado – Aparelho Repressivo de Estado e Aparelho Ideológico de Estado. O Aparelho Repressivo corresponde às exigências da prática jurídica, as prisões, a polícia, os tribunais, as forças armadas, o chefe de Estado, o governo e a administração. E os Aparelhos Ideológicos são referentes às instituições responsáveis por transformar os indivíduos em sujeitos no processo de interpelação ideológica.

Ainda, consoante Althusser (s. d.), o que distingue um Aparelho do outro é que o Repressivo funciona principalmente pela repressão e secundariamente pela ideologia, e o Ideológico funciona de modo inverso. Não existindo um Aparelho só repressivo ou só ideológico. O Albergue, onde os sujeitos de *O Cárcere e a Rua* cumprem suas penas, faz parte então do Aparelho Repressivo, responsável por reprimir e interpelar ideologicamente o indivíduo em sujeito, objetivando

sua identificação com a ideologia dominante, a formação discursiva dominante. Compreendemos que, no Albergue, tem muita força o funcionamento de uma FD que podemos denominar como jurídica, inserida no AIE jurídico. Isto é, os sujeitos, que vivem nesse local, são interpelados para que se identifiquem com a FD jurídica.

No que é dito pelo sujeito dos recortes, observamos a dificuldade que ele demonstra em se ver cumprindo pena no regime semiaberto. A sentenciada revela irritação pelo modo de funcionar do Albergue: “aí, tudo tem que esperar, esperar”. Para fazer qualquer coisa, “tudo”, ela precisa da autorização da instituição, mas a autorização é demorada – efeito produzido pela repetição do verbo “esperar”. Ela solicitou à entidade permissão para ficar na casa de uma tia e com ela trabalhar como faxineira, assim conseguiria ganhar “um dinheirinho bom”, contudo a permissão não lhe foi imediata.

Para refletirmos sobre esse desejo do sujeito de trabalhar, realizamos uma associação com o que sublinha Vinhas (2014) acerca da Penitenciária Feminina Madre Pelletier. Vinhas (2014) destaca

que, na Pelletier, as mulheres não recebem materiais de higiene. O Estado não garante isso para elas; não repassa algo que concerne aos Direitos Humanos. Ali, para as mulheres conseguirem materiais de higiene só há uma forma: elas compram dentro da Penitenciária com o dinheiro que recebem do trabalho que realizam na própria Penitenciária<sup>3</sup>.

Introduzimos as considerações de Vinhas (2014), porque, no Albergue, os sujeitos também não ganham materiais de higiene, como papel higiênico, absorvente e sabonete. Para usufruírem dessas “pequenas coisas”, precisam trabalhar de modo a conseguirem o dinheiro<sup>4</sup>.

Essa situação mostra a omissão do Estado, que não dá a mínima possibilidade de reintegração desses sujeitos na sociedade: além de não dar condições mínimas para se poder viver, dado que não distribui materiais de higiene, sendo as albergadas responsáveis por comprarem seus materiais, não trabalha a fim de que as albergadas sejam aceitas socialmente. Como sabemos, a sociedade não aceita aqueles presos ou que já foram presos, posto que tem como pré-construído (PÊCHEUX, 1997) que todo aquele que está ou foi preso é um delinquente, resultando na dificuldade dessas mulheres arrumarem um trabalho. Dessa forma, no Albergue, como os sujeitos irão comprar seus materiais se não conseguem trabalho? O Estado exerce a função da punição, do molde de corpos, e nada mais.

Esse sujeito, para o Estado, é apenas mais um corpo que deve ser punido e afastado da sociedade. Por conseguinte, em busca de não ser somente corpo, dizemos que essa mulher aspira por um

3 Vinhas (2014), em seu trabalho de tese de doutorado, mostra, a partir de entrevistas de mulheres que estão presas na Penitenciária Feminina Madre Pelletier, que as mulheres, na Pelletier, não recebem do Estado materiais de higiene. Assim, elas compram esses materiais na Penitenciária, com o dinheiro que recebem do trabalho que realizam na própria Penitenciária. Elas também podem ganhar esses materiais dos seus familiares, no momento da visita, mas isso é muito raro.

4 Essa informação pode ser acessada no link: < G1 - Decisão judicial interdita anexo de penitenciária feminina de Porto Alegre - notícias em Rio Grande do Sul (globo.com)>. Acesso em: dia mês ano.

trabalho, como a faxina. É um ponto interessante que Orlandi (2012, p. 217) traz com relação ao trabalho é:

O trabalho é a objetivação primária do ser social e é por se objetivarem que os homens podem construir sua subjetividade, sua personalidade, enquanto determinação individual específica. Mas esta é uma determinação ontológica de uma totalidade das condições sociais e é nelas e a partir delas que a subjetividade é historicamente formulada e mudada [...]. Dessa perspectiva, penso que devemos considerar, no Estado capitalista, o trabalho como parte do modo de individualização do sujeito. O que lhe concerne condições de identificação no conjunto da sociedade.

Do que é dado a ver por Orlandi (2012), entendemos que o sujeito, no Estado capitalista, para fazer parte do conjunto da sociedade não pode estar fora da lógica do capital resumida ao trabalho. Portanto, essa mulher, ao procurar um emprego, visa à identificação com a formação social, que se dá no momento em que o sujeito trabalha. Participar da sociedade tem a ver com a participação do fluxo de intercâmbio de informações, dos sinais de pertencimento, decorrendo daí um desenvolvimento do individualismo a título de dever ser considerado. É preciso fazer o próprio lugar para ser reconhecido. E para existir, para ser reconhecido, é preciso ser útil e produtivo (ORLANDI, 2005). Ou seja, para Betânia ser reconhecida na sociedade, ela precisa ser útil e produtiva. Trabalhar.

É dessa perspectiva que Schaller (2002) pensa sobre a luta de lugares, problematizando a noção de luta de classes. A luta de lugares é uma luta solitária de cada sujeito face à sociedade para se fazer aceitar, para existir, para viver e se fazer reconhecer como um cidadão por inteiro. A luta de lugares confronta o sujeito em situação de dificuldade com uma imagem negativa que estabelece uma contradição entre o que lhe é necessário ser para se fazer reconhecer socialmente e a identidade que lhe é atribuída. “O desempregado, o desvalido

sem domicílio, o inativo sem utilidade, o exilado sem pátria, o prisioneiro a quem se nega o nome ao se chamar por uma matrícula, o imigrante sem direito... são todos definidos por uma falta” (SCHALLER, 2002, p. 151). Essa necessidade de trabalhar da sentenciada pode ser vista ainda como uma luta por um lugar social, ante o sentimento de existência recusada/de ser corpo, no entanto, a forma como é caracterizada socialmente acaba não lhe permitindo esse lugar.

Por sua vez, esse sujeito, cansado de esperar pela permissão do Albergue para trabalhar, foge, revelando o contraditório em que se acha: quer fazer parte do social e trabalhar, deixando de ser corpo, mas foge, podendo ser “recapturado” a voltar para a prisão. Isso mostra a falha na interpelação por parte do Aparelho e a divisão do sujeito. Ele foi capturado pelo ARE, na medida em que foi contra o que a FD jurídica determinava, cometendo um crime; o que possibilitou o Estado torna-lo objeto de julgamento e de punição (VINHAS, 2014). Dessa maneira, quando no Albergue, por estar sob as determinações do Aparelho, deve lhe obedecer. No entanto, o Albergue é atravessado pela instância ideológica, e como não há interpelação sem falha (PÊCHEUX, 1997), existe a possibilidade de subversão, da não identificação plena com os saberes que lhe interpela de forma coercitiva. Ou seja, existe possibilidade de resistência.

Assim sendo, esse sujeito dos recortes, mesmo estando em um espaço onde deve ser obediente à coerção penal e subordinado à FD jurídica, consegue instaurar sentidos outros. Ele é interpelado para que se identifique com a FD jurídica, mas há a falha na interpelação, por parte do Aparelho, e é aí, devido a essa falha, que ele questiona os saberes da FD dominante.

Cabe destacar que a falha na interpelação ideológica, que possibilita a entrada de saberes outros na FD dominante, é contemplada por Pêcheux (1997) no Anexo III da obra “Semântica

e Discurso: Uma crítica à afirmação do óbvio”. O autor reconhece que, ao longo do texto do livro, “alguma coisa não ia bem (logo, e simultaneamente, ia, sem dúvida, bem demais) nessa tríplice, que pretendia ‘articular’ entre si essas três disciplinas e controlar o trânsito entre os continentes”: da História, do Inconsciente e a da Linguagem. “Não há fumaça sem fogo” (PÊCHEUX, 1997, p. 293, grifos do autor). Para Pêcheux, essa “alguma coisa que não ia bem” era levar demasiadamente a sério a ilusão de um ego-sujeito-pleno, em que nada falha. Nessa direção, o autor (1997, p. 304, grifos do autor?) conclui:

- não há dominação sem resistência: primado prático da luta de classes, que significa que é preciso “ousar se revoltar”.

- ninguém pode pensar do lugar de quem quer que seja: primado prático do inconsciente, que significa que é preciso suportar o que venha a ser pensado, isto é, é preciso “ousar pensar por si mesmo”.

Esses dois pontos apontam para o fato de que o sujeito pode tentar fugir das amarras da ideologia dominante. Embora em um ARE, ele consegue, pelo discurso, estabelecer sentidos que não podiam circular nesse lugar. Resistir.

## Palavras Finais

Pela análise desses recortes, concluímos que o sujeito, no regime de semiliberdade, é interpelado pelo ARE, para que se identifique com a ideologia dominante – com a FD dominante. Entretanto, como não há interpelação ideológica sem falhas (PÊCHEUX, 1997), ele resiste a essa identificação. Nesse processo, dá-se um novo modo de enunciar os sentidos de dada FD (INDURSKY, 2005). Isto é, no que formula o sujeito, há a reprodução de saberes ligados à FD dominante e saberes não próprios a essa FD. Fato que assinala para a heterogeneidade própria da FD. Indursky (2005, p. 192), ao tratar



sobre essa heterogeneidade, considera que a FD é fragmentada em várias posições-sujeito. E é aí “que reside a contradição [...] a existência da diversidade contraditória, instaurada pela entrada de saberes diferentes e muitas vezes divergentes, no interior da FD”. É nesse movimento de instauração do diferente no interior do mesmo que se dá a resistência. “Condição para que os sujeitos e os sentidos possam ser outros, ‘fazendo sentido no interior do não sentido” (ORLANDI, 2012, p. 231).

## Referências

ALTHUSSER, Louis. Ideologia e Aparelhos ideológicos de estado. 3. ed. Tradução Joaquim José de Moura Ramos. Lisboa: Presença.

AUMONT, J. et al. A estética do filme. Tradução Marina Appenzeller.

Campinas, SP: Papirus, 1995.

INDURSKY, Freda. Formação discursiva: ela ainda merece que lutemos por ela? In: Anais do II SEAD: Seminário de Estudos em Análise de Discurso. Porto Alegre, UFRGS, 2005. Disponível em: <<http://anaisdosead.com.br/>>. Acesso em: 02 de abril de 2021.

MACHADO, Arlindo. A televisão levada a sério. São Paulo: Editora SENAC, 2000.

ORLANDI, Eni. Segmentar ou recortar? Série Estudos. N° 10. Faculdades Integradas de Uberaba (Linguística: Questões e Controvérsias), p. 9-26, 1984.

\_\_\_\_\_. O Sujeito Discursivo Contemporâneo: um exemplo. In: Anais do II SEAD: Seminário de Estudos em Análise de Discurso. Porto Alegre, UFRGS, 2005. Disponível em: <<http://anaisdosead.com.br/2SEAD/CONFERENCIA/EniOrlandi.pdf>> Acesso em: 02 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_. Discurso em Análise: Sujeito, Sentido, Ideologia. Campinas, SP: Pontes, 2012.

PÊCHEUX, Michel. O discurso: estrutura ou acontecimento. Tradução Eni Orlandi. Campinas, SP: Pontes, 1990.

\_\_\_\_\_. Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio. Tradução Eni Puccinelli Orlandi et al. 3. ed. Campinas, SP: Unicamp, 1997.

PENAFRIA, M. Perspectivas de desenvolvimento para o documentarismo. In: BOCC –

Biblioteca on-line de ciências da comunicação, 1999. Disponível em: <

[http://www.bocc.ubi.pt/\\_listas/tematica.php?codtema=4](http://www.bocc.ubi.pt/_listas/tematica.php?codtema=4)>. Acesso em 18 fev.

2021.

SCHALLER, Jean-Jacques. Construir um viver junto na democracia renovada. In: Educação e Pesquisa. São Paulo, n. 2, v. 28, p. 147-164, 2002.

VINHAS, Luciana Iost. Discurso, corpo e linguagem: processos de subjetivação no cárcere feminino. 2014. Tese (Doutorado em Letras). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2014. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/114410/000953235.pdf?sequ>. Acesso em: 02 de dezembro de 2020.

## Documentário

O CÁRCERE E A RUA. Direção de Liliana Sulzbach. Porto Alegre: Zeppelin Filmes, 2004. 80 min. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=fr3bLY9FI0o>>. Acesso em: 30 de março de 2016.

**Submissão: abril de 2021**

**Aceite: julho de 2021**